

Ofício 472/2012/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 04 de julho de 2012.

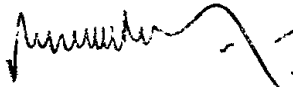
Assunto: Processo nº 21207-5/2011 - Aposentadoria

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia do relatório técnico, emitido pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, referente à concessão de aposentadoria à Sra. Cleonice Rosa da Silva, protocolada sob o nº 21207-5/2011, e cito Vossa Senhoria, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar manifestação sobre as irregularidades apontadas, bem como, enviar os documentos solicitados.

Ressalto que o não cumprimento da determinação acima, implicará na declaração da revelia, nos termos do art. 140, § 1º e em pena de multa nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação dada pelo art. 197, § 2º e 3º e art. 289, inciso III da Resolução 14/2007.

Atenciosamente,



Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

Ao SENHOR  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
**CUIABÁ- MT**

**CUIABÁ PREV**

Data: 05 / 07 / 2012

Horas: 14 : 22

Ass.: Carla Woy